



MEMOR: **041/CGO/SEMPLAN/2025**
DATA: **26/02/2025**
DA: **SEMPLAN – COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
PARA: **PGM – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**
ASSUNTO: **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROC. ELET. 981/2025**

Senhora Procuradora,

Considerando o PROC. ELETRÔNICO Nº. 981/2025 referente a solicitação de estudo de impacto orçamentário e financeiro, visando adequar, revisar e criar cargos para elaboração/revisão do organograma vinculados a alterações das leis: 2.543/PMC/2009, 3.326/PMC/2014, 2.413/PMC/2008, 3.535/PMC/2015 e 3.474/PMC/2015 (ID. 666518).

Considerando o memorando nº. 075/SEMAD/2025 (ID. 653096) no qual solicita o cancelamento de estudos realizados anteriormente, assim como o Ofício nº. 103/2025 (ID. 665005) e devolução da documentação referente ao Projeto de Lei nº. 09 (ID. 665007), viemos por meio deste apresentar novo estudo e solicitar que os estudos anteriores (ID. 642255, 642303 e 654983) vinculados aos autos sejam desconsiderados.

Desde já esclarecemos que os dados pertencentes a análise considerou a despesa de pessoal realizada em janeiro de 2025 e projetada de fevereiro a dezembro/2025 e a receita projetada para 2025, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, Lei nº 5.460/PMC/2024 e a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 5.500/PMC/2024.

Informamos que para a projeção atual, em anexo, considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013.

1. A receita projetada de janeiro a dezembro de 2025, em acordo com as projeções realizadas LDO 2025 (LEI nº 5.460/PMC/2024) e LOA 2025 (nº LEI 5.500/PMC/2025). Para os exercícios seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado em acordo com a LDO/2025 e LOA/2025.

2. O presente levantamento considera a despesa de PESSOAL REALIZADA EM JANEIRO DE 2025 E PROJETADA DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2025, com base na LDO Lei nº 5.460/PMC/2024 e LOA Lei nº 5.500/PMC/2024, além da despesa projetada para os exercícios





de 2026 e 2027. Destacamos que a projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.

3. O valor de índice é projetado, com base nos valores estimados, considerando para isso que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido somente dos projetos/impactos citados no presente estudo.

Considerando o PROC. ELETRÔNICO Nº. 981/2025 referente a solicitação de estudo de impacto orçamentário e financeiro, visando adequar, revisar e criar cargos para elaboração/revisão do organograma vinculados a alterações das leis: 2.543/PMC/2009, 3.326/PMC/2014, 2.413/PMC/2008, 3.535/PMC/2015 e 3.474/PMC/2015 (ID. 666518), através da memória de cálculo (ID 666769) e minuta de projeto de lei (ID. 666518), segue em anexo o estudo realizado.

Caso seja autorizado a alteração e executado em sua totalidade, ocasionará aumento de despesa na folha de pagamento correspondente ao valor total de **R\$ 4.315.148,77 (quatro milhões trezentos e quinze mil cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)** para um período de 10 (dez) meses, março a dezembro de 2025, já inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o processo em tramitação seja aprovado / contratados, acrescido dos demais estudos realizados / aprovados se considerando o valor da receita (PROJETADA) para 2025, o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente a **54,85%**, ou seja, **3,55%** ACIMA do limite prudencial (51,3%), e **0,85%** ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de **2025**. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20– TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima.

Esclarecemos que somente a solicitação em questão (**IMPACTO 06/2025**), incidirá no montante com a representatividade de **1,09%** em 2025 de aumento na projeção de despesa com pessoal.





Considerando o Art. 16. da LRF afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que:

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 55,93%, ou seja, 4,63% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 1,93% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2026, com a representatividade de 1,29% sobre o totalizador da despesa.

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 57,23%, ou seja, 5,93% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 3,23% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2027, com a representatividade de 1,27% sobre o totalizador da despesa.

Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20—TCE-RO.

Destacamos que caso o processo em questão seja concedido, em sua totalidade, **SERÁ NECESSÁRIO AJUSTE ORÇAMENTÁRIO** nas ações de despesa de pessoal, haja vista que **a concessão que se trata nos autos não foi prevista em PPA, LDO e LOA, ou seja, o orçamento aprovado NÃO PREVÊ a referida despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado e inserido na despesa com pessoal, deverá ser realizado ajustes orçamentários para suprir a nova demanda visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro.**

Diante disso, alertamos que os dados apresentados se referem somente aos objetos observados na documentação constante nos autos. É necessário esclarecer que quaisquer alterações nas despesas custeadas por meio das secretarias envolvidas, poderão ocasionar prejuízo nas metas inicialmente previstas.

Esclarecemos desde já, em caso de alteração nos dados, faz-se necessário elaboração de novo estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Outro ponto em destaque é que a projeção de folha poderá sofrer alterações em decorrência de despesas variáveis como por exemplo custeio de hora extras, o que ocasionará variação de valores e índice final.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera “não autorizadas, irregulares e lesivas ao





patrimônio público a geração de despesa sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias” (art. 15 e art. 16, inc. II.), **a administração deve estar atenta quanto às concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha o orçamento disponível não contemplara o custeio das despesas previstas acrescidas do aumento gerado, sendo assim necessário que seja estabelecido quais serão as prioridades de gestão e o reordenamento do orçamento em execução.**

ENFATIZAMOS que segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O demonstrativo do Impacto Orçamentário (em anexo), busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência e meses subsequentes do exercício) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado.

Destacamos que a porcentagem apresentada referente ao índice de despesa de pessoal é projetada, pois, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da Receita Corrente Líquida projetada para 2025 a 2027 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Diante dos fatos exposto, alertamos quanto a necessidade de cautela no prosseguimento dos autos, em especial ao fato de que a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, e que o exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso





não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Sem mais para o momento, nos colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 9.882/PMC/2024

[Assinado Eletronicamente]
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022





DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN			
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
06/2025 - AJUSTADO - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
PROCESSO 981/PMC/2025 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GERAL			
RECEITA CORRENTE			
	2025	2026	2027
RCL - Receita Arrecadada 2025	0,00	0,00	0,00
RCL - Previsão de Arrecadação 2025/2026/2027	399.105.000,00	419.060.250,00	440.013.262,50
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO / A ARRECADAR			
DEDUTÓRIA (-)	R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00
DÉFICIT DE ARRECAÇÃO***			
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (CF, ART 198, § 11) - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO	R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (CF, ART 166, § 16)	0,00	0,00	0,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (CF, ART 166-A, § 1)	0,00	0,00	0,00
Total Receita Corrente	395.874.000,00	415.829.250,00	436.782.262,50
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE	395.874.000,00	415.829.250,00	436.782.262,50
LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F			
Limite Máximo	54%	213.771.960,00	224.547.795,00
Limite Prudencial	51,30%	203.083.362,00	213.320.405,25
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			
DP - DESPESA PESSOAL - TOTAL	206.299.864,57	219.028.616,73	237.699.752,57
DP - Despesas Realizadas de Pessoal - JANEIRO/2025	18.056.978,23	0,00	0,00
DP - Despesa Projetada de Pessoal - FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2025	188.242.886,34	219.028.616,73	237.699.752,57
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA			
	10.747.333,33	12.630.634,87	13.045.674,95
01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS	6.355.322,08	7.168.638,63	7.404.198,63
05/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 1029/2025 - PROJETO DE LEI REAJUSTE CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ASSESSORIA MILITAR E CRIAÇÃO DE NOVA VAGA	76.862,48	87.036,45	89.896,45
06/2025 - AJUSTADO - PROCESSO 981/PMC/2025 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GERAL	4.315.148,77	5.374.959,79	5.551.579,87
TOTAL PROJETADA - DESPESA DE PESSOAL 2025			
	217.047.197,90	231.659.251,60	250.745.427,52
TOTAL OUTRAS DESPESAS - PAGO + PROJETADO			
	7.847.000,00	7.847.000,00	7.847.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PAGO 2025	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2025	7.847.000,00	7.847.000,00	7.847.000,00
DEDUTÓRIA (-)	7.744.665,92	6.923.962,00	8.609.100,00
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias - Emenda Constitucional 120/2022	3.231.000,00	3.231.000,00	3.231.000,00
Piso da Enfermagem - Emenda Constitucional 127/2022 (PAGO - serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor - 2024, 80% - 2025, 70% - 2026)	4.513.665,92	3.692.962,00	5.378.100,00
TOTAL BASE DE DESPESA			
	217.149.531,98	232.582.289,60	249.983.327,52
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL PROJETADO			
	54,85%	55,93%	57,23%
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF)			
VALOR PAGO EM 2025	VALOR PAGO - MÉDIA DE 12 MESES	MESES	VALOR PROJETADO PARA 2025
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.847.000,00
TOTAL (PROJETADO + REALIZADO)			R\$ 7.847.000,00
IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO OU FASE DE CONTRATAÇÃO			
01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS	VALOR 2025 (11 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
	R\$ 6.355.322,08	7.168.638,63	7.404.198,63



05/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº 1029/2025 - PROJETO DE LEI REAJUSTE CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ACESSORIA MILITAR E CRIAÇÃO DE NOVA VAGA														VALOR 2025 (11 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
														R\$ 76.862,48	R\$ 87.036,45	R\$ 89.896,45
06/2025 - AJUSTADO - PROCESSO 981/PMC/2025 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GERAL														VALOR 2025 (10 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
														R\$ 4.315.148,77	R\$ 5.374.959,79	R\$ 5.551.579,87
IMPACTOS CALCULADOS																
01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (15,1652%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (11 MESES) (ENC. SOCIAL 15%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA SUBSÍDIO PREFEITO	1	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	11	R\$ 88.000,00	R\$ 7.333,33	R\$ 2.444,44	R\$ 14.457,49	R\$ 19.931,81	R\$ 24.091,81	R\$ 112.235,27	R\$ 126.598,47	R\$ 130.758,47
DIFERENÇA SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	1	R\$ 10.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.250,00	11	R\$ 112.750,00	R\$ 9.395,83	R\$ 3.131,94	R\$ 18.523,66	R\$ 25.537,63	R\$ 30.867,63	R\$ 143.801,44	R\$ 162.204,30	R\$ 167.534,30
DIFERENÇA SUBSÍDIO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	13	R\$ 5.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.750,00	11	R\$ 822.250,00	R\$ 68.520,83	R\$ 22.840,28	R\$ 135.087,18	R\$ 186.237,83	R\$ 225.107,83	R\$ 1.048.698,29	R\$ 1.182.904,50	R\$ 1.221.774,50
REFLEXO NOVO TETO REMUNERÁRIO MUNICIPAL - MÉDICOS	45	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	11	R\$ 3.960.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 650.587,08	R\$ 896.931,36	R\$ 1.084.131,36	R\$ 5.050.587,08	R\$ 5.696.931,36	R\$ 5.884.131,36
TOTAL GERAL														R\$ 6.355.322,08	R\$ 7.168.638,63	R\$ 7.404.198,63
05/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1029/2025 - PROJETO DE LEI REAJUSTE CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ACESSORIA MILITAR E CRIAÇÃO DE NOVA VAGA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (11 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
Diferença Superintendente de Assessoria Militar	1	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	11	R\$ 16.500,00	R\$ 1.375,00	R\$ 458,33	R\$ 2.629,16	R\$ 3.737,21	R\$ 4.517,21	R\$ 20.962,50	R\$ 23.737,21	R\$ 24.517,21
Nova Vaga Superintendente de Assessoria Militar	1	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	11	R\$ 44.000,00	R\$ 3.666,67	R\$ 1.222,22	R\$ 7.011,10	R\$ 9.965,90		R\$ 55.899,99	R\$ 63.299,24	R\$ 65.379,24
TOTAL GERAL														R\$ 76.862,48	R\$ 87.036,45	R\$ 89.896,45
06/2025 - AJUSTADO - PROCESSO 981/PMC/2025 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GERAL																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL - 10 MESES (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL - 12 MESES (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL - 12 MESES (23,1652%)	TOTAL 2025 (10 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
Diferença da Verba de representação do Chefe de Gabinete Vice-Prefeito	1	R\$ 0,00	R\$ 5.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.060,00	10	R\$ 50.600,00	R\$ 4.216,67	R\$ 1.405,56	R\$ 8.062,76	R\$ 12.606,87	R\$ 15.238,07	R\$ 64.284,99	R\$ 80.073,54	R\$ 82.704,74
Superintendente de Comunicação	1	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	10	R\$ 50.000,00	R\$ 4.166,67	R\$ 1.388,89	R\$ 7.967,16	R\$ 12.457,38	R\$ 15.057,38	R\$ 63.522,71	R\$ 79.124,05	R\$ 81.724,05
Coordenador de Jornalismo	1	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	10	R\$ 45.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 1.250,00	R\$ 7.170,44	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 57.170,44	R\$ 71.211,64	R\$ 73.551,64
Diretor Geral de Comunicação	1	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00	10	R\$ 42.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 1.166,67	R\$ 6.692,41	R\$ 10.464,20	R\$ 12.648,20	R\$ 53.359,08	R\$ 66.464,20	R\$ 68.648,20
Chefe do Diário Oficial	1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 4.780,30	R\$ 7.474,43	R\$ 9.034,43	R\$ 38.113,63	R\$ 47.474,43	R\$ 49.034,43
Assessor de Comunicação e Marketing Institucional	3	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.400,00	10	R\$ 114.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 3.166,67	R\$ 18.165,12	R\$ 28.402,83	R\$ 34.330,83	R\$ 144.831,79	R\$ 180.402,83	R\$ 186.330,83
Dif. verba de representação Chefe de Núcleo de Formação Processos	1	R\$ 0,00	R\$ 2.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.450,00	10	R\$ 24.500,00	R\$ 2.041,67	R\$ 680,56	R\$ 3.903,91	R\$ 6.104,12	R\$ 7.378,12	R\$ 31.126,13	R\$ 38.770,78	R\$ 40.044,78
Sub-Chefe do Núcleo de Formação de Processos	1	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 4.780,30	R\$ 7.474,43	R\$ 9.034,43	R\$ 38.113,63	R\$ 47.474,43	R\$ 49.034,43
Assessor Técnico em Planejamento de Compras	8	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	10	R\$ 280.000,00	R\$ 23.333,33	R\$ 7.777,78	R\$ 44.616,09	R\$ 69.761,33	R\$ 84.321,33	R\$ 355.727,20	R\$ 443.094,66	R\$ 457.654,66
Supervisor de Diligências de Compras	1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 4.780,30	R\$ 7.474,43	R\$ 9.034,43	R\$ 38.113,63	R\$ 47.474,43	R\$ 49.034,43
Diferença Verba do Superintendente de Licitações	1	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	10	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 1.111,11	R\$ 6.373,73	R\$ 9.965,90	R\$ 12.045,90	R\$ 50.818,17	R\$ 63.299,24	R\$ 65.379,24
Diferença Verba do Superintendente Adjunto de Licitações	1	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 555,56	R\$ 3.186,86	R\$ 4.982,95	R\$ 6.022,95	R\$ 25.409,09	R\$ 31.649,62	R\$ 32.689,62
Agente de Contratação - Pregoeiro	5	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	10	R\$ 350.000,00	R\$ 29.166,67	R\$ 9.722,22	R\$ 55.770,11	R\$ 87.201,66	R\$ 105.401,66	R\$ 444.659,00	R\$ 553.868,33	R\$ 572.068,33
Intendente de Instrumento Convocatório	1	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	10	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 1.111,11	R\$ 6.373,73	R\$ 9.965,90	R\$ 12.045,90	R\$ 50.818,17	R\$ 63.299,24	R\$ 65.379,24
Intendente de Publicações	1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 4.780,30	R\$ 7.474,43	R\$ 9.034,43	R\$ 38.113,63	R\$ 47.474,43	R\$ 49.034,43
Assessor Técnico de Engenharia Civil para Procedimentos Licitatórios	1	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	10	R\$ 45.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 1.250,00	R\$ 7.170,44	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 57.170,44	R\$ 71.211,64	R\$ 73.551,64
Assessor Técnico de Contabilidade para Procedimentos Licitatórios	1	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	10	R\$ 45.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 1.250,00	R\$ 7.170,44	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 57.170,44	R\$ 71.211,64	R\$ 73.551,64
Intendente de Registros de Preços	1	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	10	R\$ 45.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 1.250,00	R\$ 7.170,44	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 57.170,44	R\$ 71.211,64	R\$ 73.551,64
Auxiliar de Registros de Preços	2	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	10	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 9.560,59	R\$ 14.948,86	R\$ 18.068,86	R\$ 76.227,26	R\$ 94.948,86	R\$ 98.068,86
Coordenador de Infraestrutura	1	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	10	R\$ 80.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 2.222,22	R\$ 12.747,45	R\$ 19.931,81	R\$ 24.091,81	R\$ 101.636,34	R\$ 126.598,47	R\$ 130.758,47
Coordenador de Arquitetura e Desenvolvimento Urbano	1	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	10	R\$ 80.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 2.222,22	R\$ 12.747,45	R\$ 19.931,81	R\$ 24.091,81	R\$ 101.636,34	R\$ 126.598,47	R\$ 130.758,47
Coordenador de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos	1	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	10	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 9.560,59	R\$ 14.948,86	R\$ 18.068,86	R\$ 76.227,26	R\$ 94.948,86	R\$ 98.068,86
Coordenador de Topografia	1	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	10	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 9.560,59	R\$ 14.948,86	R\$ 18.068,86	R\$ 76.227,26	R\$ 94.948,86	R\$ 98.068,86
Coordenador de Execução de Obras Públicas	1	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	10	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 9.560,59	R\$ 14.948,86	R\$ 18.068,86	R\$ 76.227,26	R\$ 94.948,86	R\$ 98.068,86
Diferença do Assessor Técnico de Desenvolvimento Urbano	2	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	10	R\$ 50.000,00	R\$ 4.166,67	R\$ 1.388,89	R\$ 7.967,16	R\$ 12.457,38	R\$ 15.057,38	R\$ 63.522,71	R\$ 79.124,05	R\$ 81.724,05
Ampliação de vagas de Assessor Técnico de Desenv. Urbano	6	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.000,00	10	R\$ 390.000,00	R\$ 32.500,00	R\$ 10.833,33	R\$ 62.143,84	R\$ 97.167,56	R\$ 117.447,56	R\$ 495.477,17	R\$ 617.167,56	R\$ 637.447,56
Diferença Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura (SEMPLAN)	5	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.500,00	10	R\$ 125.000,00	R\$ 10.416,67	R\$ 3.472,22	R\$ 19.917,90	R\$ 31.143,45	R\$ 37.643,45	R\$ 158.806,78	R\$ 197.810,12	R\$ 204.310,12
Ampliação de vagas Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura	6	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.000,00	10	R\$ 390.000,00	R\$ 32.500,00	R\$ 10.833,33	R\$ 62.143,84	R\$ 97.167,56	R\$ 117.447,56	R\$ 495.477,17	R\$ 617.167,56	R\$ 637.447,56
Diferença de Assessor Técnico Administrativo	2	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 4.780,30	R\$ 7.474,43	R\$ 9.034,43	R\$ 38.113,63	R\$ 47.474,43	R\$ 49.034,43
Ampliação de vagas de Assessor Técnico Administrativo	5	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	10	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	R\$ 5.555,56	R\$ 31.868,63	R\$ 49.829,52	R\$ 60.229,52	R\$ 254.090,86	R\$ 316.496,19	R\$ 326.896,19
Dif. Aumento da verba de repres. Chefe de Coord. Desenv. Urbano	1	R\$ 0,00	R\$ 875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 875,00	10	R\$ 8.750,00	R\$ 729,17	R\$ 243,06	R\$ 1.394,25	R\$ 2.180,04	R\$ 2.635,04	R\$ 11.116,47	R\$ 13.846,71	R\$ 14.301,71
Dif. Aumento da verba de repres. Chefe de Coord. Administrativa	1	R\$ 0,00	R\$ 375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375,00	10	R\$ 3.750,00	R\$ 312,50	R\$ 104,17	R\$ 597,54	R\$ 934,30	R\$ 1.129,30	R\$ 4.764,20	R\$ 5.934,30	R\$ 6.129,30
Dif. Aumento da verba de repres. Chefe de Coord. Fiscalização Obras	1	R\$ 0,00	R\$ 970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970,00	10	R\$ 9.700,00	R\$ 808,33	R\$ 269,44	R\$ 1.545,63	R\$ 2.416,73	R\$ 2.921,13	R\$ 12.323,41	R\$ 15.350,07	R\$ 15.854,47
Dif. Aumento da verba de repres. Chefe Depart. Regularização Imob.	1	R\$ 0,00	R\$ 970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970,00	10	R\$								

Gerente Encarregado de Manutenção Predial	4	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	10	R\$ 80.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 2.222,22	R\$ 12.747,45	R\$ 19.931,81	R\$ 24.091,81	R\$ 101.636,34	R\$ 126.598,47	R\$ 130.758,47
Coordenador de Frotas - GAB. PREFEITO, SEMAD, SEMPLAM, SEMFAZ, (...)	1	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	10	R\$ 45.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 1.250,00	R\$ 7.170,44	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 57.170,44	R\$ 71.211,64	R\$ 73.551,64
Coordenador de Frotas - SEMED	1	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	10	R\$ 45.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 1.250,00	R\$ 7.170,44	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 57.170,44	R\$ 71.211,64	R\$ 73.551,64
Coordenador de Frotas - SEMAGRI	1	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	10	R\$ 45.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 1.250,00	R\$ 7.170,44	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 57.170,44	R\$ 71.211,64	R\$ 73.551,64
Coordenador de Frotas - SEMOSP	1	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	10	R\$ 45.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 1.250,00	R\$ 7.170,44	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 57.170,44	R\$ 71.211,64	R\$ 73.551,64
Gerente de Aquisição de Combustível	1	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 4.780,30	R\$ 7.474,43	R\$ 9.034,43	R\$ 38.113,63	R\$ 47.474,43	R\$ 49.034,43
Gerente de Aquisição de Peças e Serviços	1	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 4.780,30	R\$ 7.474,43	R\$ 9.034,43	R\$ 38.113,63	R\$ 47.474,43	R\$ 49.034,43
Coordenador Geral do Complexo Hospitalar	1	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.800,00	10	R\$ 58.000,00	R\$ 4.833,33	R\$ 1.611,11	R\$ 9.241,90	R\$ 14.450,56	R\$ 17.466,56	R\$ 73.886,35	R\$ 91.783,89	R\$ 94.799,89
Coordenador Geral de Nutrição Hospitalar	1	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	10	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 1.111,11	R\$ 6.373,73	R\$ 9.965,90	R\$ 12.045,90	R\$ 50.818,17	R\$ 63.299,24	R\$ 65.379,24
Diferença do salário-base do Coordenador de Defesa Civil	1	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 555,56	R\$ 3.186,86	R\$ 4.982,95	R\$ 6.022,95	R\$ 25.409,09	R\$ 31.649,62	R\$ 32.689,62
Diferença da verba de representação do Coordenador de Def. Civil	1	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33	R\$ 277,78	R\$ 1.593,43	R\$ 2.491,48	R\$ 3.011,48	R\$ 12.704,54	R\$ 15.824,81	R\$ 16.344,81
Diferença do salário-base do Coord. Defesa Civil Adjunto	1	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 1.912,12	R\$ 2.989,77	R\$ 3.613,77	R\$ 15.245,45	R\$ 18.989,77	R\$ 19.613,77
Diferença da verba de representação do Coord. Defesa Civil Adjunto	1	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	10	R\$ 8.000,00	R\$ 666,67	R\$ 222,22	R\$ 1.274,75	R\$ 1.993,18	R\$ 2.409,18	R\$ 10.163,63	R\$ 12.659,85	R\$ 13.075,85
TOTAL GERAL														R\$ 4.759.579,09	R\$ 5.928.543,27	R\$ 6.123.353,99

PROC. ELETRÔNICO Nº. 981/2025 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - VALORES DE EXTINÇÕES

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL - 10 MESES (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL - 12 MESES (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL - 12 MESES (23,1652%)	TOTAL 2025 (10 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
Extinção SUPEL - Diretor de Análise e Controle	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	10	R\$ 12.120,00	R\$ 1.010,00	R\$ 336,67	R\$ 1.931,24	R\$ 3.019,67	R\$ 3.649,91	R\$ 15.397,91	R\$ 19.179,67	R\$ 19.809,91
Extinção SUPEL - Chefe de Coord. de Registro de Preços	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 3.386,04	R\$ 5.294,39	R\$ 6.399,39	R\$ 26.997,15	R\$ 33.627,72	R\$ 34.732,72
Extinção SUPEL - Diretor de Registro de Preço da Educação	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 3.386,04	R\$ 5.294,39	R\$ 6.399,39	R\$ 26.997,15	R\$ 33.627,72	R\$ 34.732,72
Extinção SUPEL - Diretor de Registro de Preço em Geral	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	10	R\$ 12.120,00	R\$ 1.010,00	R\$ 336,67	R\$ 1.931,24	R\$ 3.019,67	R\$ 3.649,91	R\$ 15.397,91	R\$ 19.179,67	R\$ 19.809,91
Extinção SUPEL - Diretor de Registro de Preços da Saúde	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	10	R\$ 12.120,00	R\$ 1.010,00	R\$ 336,67	R\$ 1.931,24	R\$ 3.019,67	R\$ 3.649,91	R\$ 15.397,91	R\$ 19.179,67	R\$ 19.809,91
Extinção SUPEL - Diretor de Cadastro	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	10	R\$ 12.120,00	R\$ 1.010,00	R\$ 336,67	R\$ 1.931,24	R\$ 3.019,67	R\$ 3.649,91	R\$ 15.397,91	R\$ 19.179,67	R\$ 19.809,91
Extinção SUPEL - Chefe de Seção de Análise e Controle	1	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	10	R\$ 3.500,00	R\$ 291,67	R\$ 97,22	R\$ 557,70	R\$ 872,02	R\$ 1.054,02	R\$ 4.446,59	R\$ 5.538,68	R\$ 5.720,68
Extinção SUPEL - Chefe de Coordenação de Edital	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 3.386,04	R\$ 5.294,39	R\$ 6.399,39	R\$ 26.997,15	R\$ 33.627,72	R\$ 34.732,72
Extinção SUPEL - Pregoeiro	2	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	10	R\$ 80.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 2.222,22	R\$ 12.747,45	R\$ 19.931,81	R\$ 24.091,81	R\$ 101.636,34	R\$ 126.598,47	R\$ 130.758,47
Extinção SUPEL - Chefe de Setor de Distribuição	1	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	10	R\$ 2.500,00	R\$ 208,33	R\$ 69,44	R\$ 398,36	R\$ 622,87	R\$ 752,87	R\$ 3.176,14	R\$ 3.956,20	R\$ 4.086,20
Extinção SUPEL - Chefe de Seção de Registro de Processos	1	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	10	R\$ 3.500,00	R\$ 291,67	R\$ 97,22	R\$ 557,70	R\$ 872,02	R\$ 1.054,02	R\$ 4.446,59	R\$ 5.538,68	R\$ 5.720,68
Extinção FROTAS - Chefe Coord. Geral de Controle Combustível	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 3.386,04	R\$ 5.294,39	R\$ 6.399,39	R\$ 26.997,15	R\$ 33.627,72	R\$ 34.732,72
Extinção NFP - Chefe de Departamento do Sistema de Cadastro	1	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	10	R\$ 15.300,00	R\$ 1.275,00	R\$ 425,00	R\$ 2.437,95	R\$ 3.811,96	R\$ 4.607,56	R\$ 19.437,95	R\$ 24.211,96	R\$ 25.007,56
Extinção NFP - Chefe de Departamento do Controle Processual	1	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	10	R\$ 15.300,00	R\$ 1.275,00	R\$ 425,00	R\$ 2.437,95	R\$ 3.811,96	R\$ 4.607,56	R\$ 19.437,95	R\$ 24.211,96	R\$ 25.007,56
Extinção ASCOM - Assessor de Comunicação	1	R\$ 0,00	R\$ 2.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.550,00	10	R\$ 25.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 708,33	R\$ 4.063,25	R\$ 7.679,26	R\$ 9.336,26	R\$ 32.396,58	R\$ 40.353,26	R\$ 41.679,26
Extinção ASCOM - Diretor de Propaganda, Marketing e Multimídia	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	10	R\$ 12.120,00	R\$ 1.010,00	R\$ 336,67	R\$ 1.931,24	R\$ 3.019,67	R\$ 3.649,91	R\$ 15.397,91	R\$ 19.179,67	R\$ 19.809,91
Extinção ASCOM - Chefe de Seção de Produção de Vídeo e Fotografia	1	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	10	R\$ 3.500,00	R\$ 291,67	R\$ 97,22	R\$ 557,70	R\$ 872,02	R\$ 1.054,02	R\$ 4.446,59	R\$ 5.538,68	R\$ 5.720,68
Extinção ASCOM - Diretor de Jornalismo	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	10	R\$ 12.120,00	R\$ 1.010,00	R\$ 336,67	R\$ 1.931,24	R\$ 3.019,67	R\$ 3.649,91	R\$ 15.397,91	R\$ 19.179,67	R\$ 19.809,91
Extinção SEMPLAM - Coordenador Adjunto de Desenv. Urbano	1	R\$ 0,00	R\$ 4.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.300,00	10	R\$ 43.000,00	R\$ 3.583,33	R\$ 1.194,44	R\$ 6.851,76	R\$ 10.713,35	R\$ 12.949,35	R\$ 54.629,53	R\$ 68.046,68	R\$ 70.282,68
TOTAL GERAL (VALORES A SEREM CRIADO/ALTERADO - VALORES/CARGOS A SEREM EXTINTOS)														R\$ 4.431.148,77	R\$ 5.374.959,79	R\$ 5.551.579,87

ATENÇÃO - TEXTO INFORMATIVO

Nota Explicativa 1: O presente levantamento considera a **RECEITA PROJETADA APROVADA POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 e LEI MUNICIPAL Nº 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.** O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente líquida para os dois próximos exercícios. Para o exercício seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado conforme LDO e LOA 2025.

Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a despesa de **PESSOAL PAGO EM JANEIRO/2025 E PROJETADA DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2025 APROVADOS POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 E LEI MUNICIPAL Nº 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025.** Desde já esclarecemos que para projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com o FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.

Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contratação/execução de 100% do estudo.

Nota Explicativa 4: Salientamos que para concessão de qualquer benefício e/ou novas contratações não previstos na LDO 2025, faz-se necessário a realização de **DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.**

Nota Explicativa 5: Em acordo com memorando nº.409/CGO/SEMPAN/2024, enviado em setembro/2024 a SEMAD, fica informado que para realização de concessão de aumento, ou contratação referente ao Concurso Municipal acima de 01 contratação por cargo, deverá ser realizado estudo para verificação da nova despesa, analisando para orçamentário e índice de despesa de pessoal do município projetado.

EC 120/2022: Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

EC 127/2022: As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos § 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma: I - até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, não serão contabilizadas para esses limites; **II - no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor;** III - entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, a dedução de que trata o inciso II deste parágrafo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor." (NR)

TRANSF OBRIGATORIA: O valor das transferências obrigatórias da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 166-A da CF e emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 16 do art. 166 da CF, não deverão compor a base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites da despesa com pessoal e de endividamento dos entes recebedores das transferências.



Desse modo, informamos que em atenção a solicitação em análise, referente ao PROC. ELETRÔNICO Nº. 981/PMC/2025 - ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (MEMÓRIA DE CALCULO AJUSTADA) caso seja concedido em sua totalidade, ocasionará um possível aumento na despesa de folha de pagamento correspondente ao valor total de R\$ 4.315.148,77 (quatro milhões trezentos e quinze mil cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) para um período de 10 (dez) meses, março a dezembro de 2025, já inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o estudo em questão seja aprovado / concedido o ajuste em sua totalidade conforme tabela acima, considerando as despesas projetadas e a projeção da receita para 2025, o índice projetado **poderá alcançar o percentual** correspondente à 54,85%, ou seja, 3,55% **ACIMA** do limite prudencial (51,3%), e 0,85% **ACIMA** do limite máximo (54%), para exercício de 2025. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20– TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima. **Esclarecemos que somente a solicitação em questão (IMPACTO 06/2025), incidirá no montante com a representatividade de 1,09% em 2025 de aumento na projeção de despesa com pessoal.** Alertamos que o índice projetado para 2026 é de 55,93%, estando 1,93% ACIMA do limite MÁXIMO (54%) e o projetado para 2027 é de 57,23%, estando 3,23% ACIMA do limite MÁXIMO (54%).

ESCLARECEMOS QUE: Segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O cálculo acima apresentado, busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência acrescido de dos meses subsequentes) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado, **NÃO SENDO ESTE O ÍNDICE OFICIAL DE APURAÇÃO DO TCE-RO, SENTO ESTE BASEADO EM VALORES PROJETADOS, E PARA APURAÇÃO OFICIAL (TCE/RO) CONSIDERA-SE O MONTANTE EXECUTADO.**

ENFATIZAMOS que esse VALOR É O PROJETADO, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da receita corrente projetada/arrecadada de 2025 A 2027 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Ressalva-se que o limite prudencial estando COMPROMETIDO, o município deverá se atentar ao Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual: Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

ATENÇÃO: Deve-se atentar a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, na qual estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, sendo assim necessário cautela, haja vista que no exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Deste modo, é necessário atentarmos as possíveis mudanças no cenário econômico e mantermos a prudência.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoal/RO - 26 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 9.882/PMC/2024

[assinado eletronicamente]
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

